

LEI Nº 2.425, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.



Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.305,16, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para despesa com obrigações tributárias e contributivas, com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.305,16 (um mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para despesa com obrigações tributárias e contributivas, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNIC. ADMIN, IND. E COMÉRCIO.

02 - Encargos Gerais do Município.

28.846.0000.0001 - Contribuição ao PASEP.

3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (372) (0001) (502) ...R\$ 1.305,16

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 1.305,16 (um mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita - Poço das Antas, 27 de novembro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm, Ind. e Com.

[Download do documento](#)